



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

Questionamentos CONCORRÊNCIA NACIONAL CN Nº 005/2021

STER Engenharia LTDA.

1. Conforme item 10.2.4 do edital, o demonstrativo das composições de preços unitários dos itens da planilha orçamentária deverão constar no envelope “B” (Proposta de Preços) ?

Resposta: Sim.

2. O demonstrativo da composição do BDI (Anexo 8) para a elaboração de projeto, considera alíquotas de tributos (PIS e COFINS), diferentes das alíquotas aplicadas pela legislação tributária, notadamente 3,0 % para Cofins e 0,65% para PIS. O que deverá ser considerado ?

Resposta: De acordo com o Acórdão TCU 2622/2013, foram reduzidos 20% de cada alíquota (COFINS: $0,8 * 7,60\% = 6,08\%$) e (PIS: $0,8 * 1,5 = 1,32\%$) Destaca-se de acordo com o mesmo acórdão há a explanação da adoção das alíquotas divergentes por se tratar de engenharia consultiva para elaboração de projetos. Por tal motivo há tal divergência, em comparação com as alíquotas mencionadas.

3. No demonstrativo da composição do BDI (Anexo 8), o item “DD – Demais Custos diretos”, constante na fórmula: $PV = CD \times K + DD \times TRDE$, se refere às quais custos diretos?

Resposta: São serviços diversos necessários e imprevisíveis para elaboração dos projetos. Por tal motivo, há o acréscimo da referida taxa para fins de composição da taxa.

4. Os valores referentes às parcelas de instalação e mobilização mencionados no item 10.2.6 do edital, se refere ao total da etapa 2 – Serviços Preliminares. Está correto nosso entendimento ?

Resposta: Sim.